



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1

CONTRATO n° 094/2017

**Contrato de Arrendamento
Casalheita - Volta dos Freitas.**

O MUNICÍPIO DE GENERAL CAMARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, 120, CNPJ 88.117.726/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal, CPF 014180370-36, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado **JOSÉ LUIZ MACHADO BRANDÃO** com sede em Volta dos Freitas, no Município de General Câmara -RS, CPF n° 211.159.230-72, RG n° 1014157117, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipulados:

- 1.0 - EXECUÇÃO** - O ARRENDADOR é proprietário de uma área de terra, situada em Volta dos Freitas, com área de 12,0 hectares cujo área se constitui de Zona Rural e possui uma área de depósito de Cascalho a céu aberto, próprio para a pavimentação de rodovias.
- 2.0 - DO OBJETO** - O ARRENDADOR cede a área de 1.500m², a título de arrendamento, à PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, para depósito de cascalhos.

3.0 - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1 O preço para o presente é de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta Reais) mensais, o presente contrato é retroativo a 02 /01/2017 estendendo -se até 31/12/2017, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA e ser renovado de comum acordo entre as partes através de termo aditivo se for de interesse do contratante e devendo ser revisto caso haja impossibilidade permanente de retirada do material. As despesas decorrente deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária :

Sec. de Administração - 36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

4.0 - Aplica-se supletivamente, para os casos de omissão do presente contrato, o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei n° 8883/94.

General Câmara, 11 de abril de 2017.


Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ MACHADO BRANDÃO
Arrendador

